



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 14391/21

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV
Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia
Beneficiário(a): Avanete Riberiro Damásio
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02003/22

RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Avanete Riberiro Damásio.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Demilson Damásio da Silva.
 - 3.2. Cargo: Terceiro Sargento.
 - 3.3. Matrícula: 519.782-8.
 - 3.4. Lotação: Polícia Militar do Estado.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria - P - 508/2022):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.
 - 4.3. Data do ato: 13 de maio de 2022.
 - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 17 de maio de 2022.
 - 4.5. Valor: R\$2.904,73.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 223/227), a Auditoria apontou: 1) grafia incorreta do nome do ex-Servidor; e 2) necessidade de esclarecimento sobre parcela denominada “Decisão Judicial”. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 234/246), acatada pela Auditoria, que sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão (fls. 253/254).
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 14391/21

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 14391/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) AVANETE RIBERIRO DAMÁSIO (**Portaria - P - 508/2022**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) DEMILSON DAMÁSIO DA SILVA, Terceiro Sargento, matrícula 519.782-8, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 218 e 235).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 13 de setembro de 2022.

Assinado 14 de Setembro de 2022 às 08:14



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 14 de Setembro de 2022 às 12:07



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO